

## REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE EUROESTATES

O leilão é organizado pela **EuroEstates** – Mediação Imobiliária, Lda, daqui em diante apenas designada por **EuroEstates**, empresa nacional, especializada na organização de leilões. Para este leilão, a **EuroEstates** estabeleceu uma parceria exclusiva com entidades que pretendem vender imóveis de que são proprietários.

### • ADMISSÃO DE PARTICIPANTES NO LEILÃO EUROESTATES

São admitidos a participar no leilão todas as pessoas, individuais ou colectivas, com capacidade jurídica plena, mas a EuroEstates reserva-se no direito de recusar a inscrição no leilão de qualquer pessoa, singular ou colectiva, ainda que representada por terceiro, e de excluir do leilão quem perturbar o seu normal funcionamento.

A participação no leilão pressupõe a prévia aceitação das condições constantes do Guia do Participante e do presente Regulamento, bem como dos demais documentos do catálogo.

### • CATÁLOGO

No catálogo que consta do referido domínio no menu "Leilões na Internet" estão reunidas todas as informações sobre os imóveis, sistemas de licitação, modelos de contratos e demais informação relacionada com o leilão.

### • PREÇO

O "**preço de saída**" referido no catálogo é a base de licitação pela qual o imóvel vai à praça e que foi acordado com o vendedor.

O "**preço de saída**" indicado apenas é válido para este leilão, pelo que a entidade vendedora não assume o compromisso de vender o imóvel pelo preço de saída depois de fechado o leilão.

### • ESTADO DO IMÓVEL

O interessado em adquirir o imóvel, deve sempre previamente ao leilão realizar uma visita, porque a fotografia que consta do catálogo é dada apenas a título de orientação geral.

A visita permitirá uma apreciação mais completa e pessoal do estado do imóvel que pode ser inspecionado pelo interessado.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, com as eventuais limitações ao seu uso ou aproveitamento.

Se o interessado não visitou o imóvel, entende-se que renunciou ao direito de visita e de inspecção aceitando o imóvel como bom para os fins que o pretende destinar;

Se o interessado visitou o imóvel procedendo à sua inspecção, entende-se que conhece perfeitamente o seu estado físico, aceitando o imóvel como bom para os fins que o pretende destinar.

### • RECEPÇÃO / INSCRIÇÃO

Antes de poder aceder ao **Leilão Online** terá que se registar, acedendo ao Menu **LOGIN / REGISTO**, preencher a ficha, e enviar a documentação solicitada, acompanhada da declaração de aceitação dos Termos e Condições do leilão, efectuando o pagamento da caução no valor de € 2.000, para **EuroEstates, Av. Eng. Duarte Pacheco Torre 2, 5º Piso, Sala 4 – Complexo das Amoreiras, 1070 – 102 Lisboa**

Para se registar deverá começar por efectuar o registo *online* onde lhe será pedida a seguinte informação:

. Nome

- Endereço de e-mail;
- NIF
- Endereço;
- Estado civil;
- Telefone Móvel;
- Leilão

De seguida (por correio ou email) deve enviar os seguintes elementos que constam da **Declaração de Aceitação** :

- Cópia do Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão (próprio e do cônjuge se aplicável);
- Cópia do Cartão de Contribuinte (próprio e do cônjuge se aplicável);
- Caução de 2.000€ (Dois Mil Euros) paga através de cheque à ordem de **EuroEstates, Mediação Imobiliária, Lda.**, ou transferência bancária para a conta da Euroestates:  
Entidade bancária: Banco BPI, SA  
Conta nº: 0-340 8804/000/001  
IBAN: PT 050 0010 0000 3408804000169

A declaração de aceitação deve ser devidamente assinada;

· Caso se trate de uma sociedade deverão ser também apresentados a Certidão de teor actualizada ou código de acesso à Certidão online e documentos identificativos dos representantes da mesma;

É possível o licitante ser representado por procurador, desde que para o efeito, apresente cópia autenticada de procuração com poderes especiais para licitar e contratar.

Somente após a recepção destes elementos, será fornecido via e-mail uma password de acesso que em conjunto com o seu endereço de email permitirá licitar *online*.

## • CAUÇÃO

Conforme referido no ponto anterior, no acto do registo deve ser paga uma caução à ordem de Euro Estates Lda.

A **EuroEstates** devolverá aos inscritos a caução que estes lhe entregaram, somente nos seguintes casos:

- a. após o encerramento do LEILÃO, no caso do LICITANTE não ter feito qualquer aquisição;
- b. após ter feito prova de que celebrou o CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA relativo à compra efectuada;

## • LEILÃO

O "preço de saída", identificado no catálogo electrónico, é o valor base de licitação pelo qual o lote vai à praça. Deverão ser seguidas as indicações que constam do Guia do Participante bem como as exigências que decorrem da Declaração de Aceitação.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra. Não serão aceites quaisquer reclamações quanto ao estado do imóvel.

## • FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

O "preço de saída", identificado no catálogo electrónico, é o valor base de licitação pelo qual o lote vai à praça.

Quando o participante quiser licitar o lote, deverá digitar a sua oferta no écran de acesso. Em todos os momentos estará indicado no écran qual o valor a que o imóvel está a ser licitado.

Por cada licitação efectuada o valor do imóvel será incrementado normalmente em 1.000 €.

A **EuroEstates**, não se responsabiliza por quaisquer contingências causadas por problemas técnicos inerentes ao equipamento do Licitante ou á rede de acesso à Internet. Por esta razão deve-se evitar efectuar lances muito próximo do horário previsto de fecho do leilão. Nestas situações, a hora de fecho poderá ser automaticamente adiada para evitar congestionamento.

#### • **ADJUDICAÇÃO DO LOTE**

No caso da adjudicação do **lote após o leilão eletrónico** será notificado por email e telefone de que arrematou o imóvel, recebendo o respectivo Contrato Promessa de Compra que deverá ser outorgado num prazo de dois dias úteis, na sede do respetivo Proprietário ou no escritório da **EuroEstates**, em dia e hora a acordar, respeitando sempre os dois dias uteis seguintes.

No acto da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda deverá entregar um sinal correspondente a 5% do respetivo valor da compra efetuada.

O lote pode ser submetido ao exercício do direito de preferência público e/ou privado.

#### • **ALTERAÇÃO AO LEILÃO**

O proprietário reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de fundamentação, decidir da retirada do imóvel de venda, e inclusive após a sua adjudicação/arrematação, exceto se for celebrado o contrato promessa de compra e venda.

#### • **INCUMPRIMENTO**

Se, após a adjudicação, o arrematante, por facto que lhe seja imputável, não reunir as necessárias condições, para outorgar o respectivo CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, a adjudicação tem-se por automaticamente resolvida, não produzindo quaisquer efeitos, podendo o PRIMEIRO OUTORGANTE adjudicar o imóvel ao licitante que tenha oferecido o preço imediatamente inferior, que assume as obrigações emergentes do presente regulamento.

O adjudicatário em falta, inicial ou o que lhe suceder, não se libera da obrigação do pagamento do valor do sinal, que lhe pode ser exigido, ressarcindo ainda todos os prejuízos causados com o incumprimento não lhe sendo devolvida a caução entregue no início do leilão.

#### • **REGIME**

As informações respeitantes aos imóveis constam dos documentos que constam do catálogo, bem como dos contratos promessa.

Poderão ser efectuadas rectificações ao catálogo que serão sempre comunicadas no decurso do leilão

Em caso de diferentes interpretações sobre as características dos imóveis prevalece a redacção constante na certidão de registo predial, caderneta predial, e contrato promessa de compra e venda.

#### • **FORO**

Para quaisquer litígios ou questões emergentes do presente regulamento nomeadamente a sua interpretação, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.